



PORTARIA Nº. 191, DE 23 DE MAIO DE 2012.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

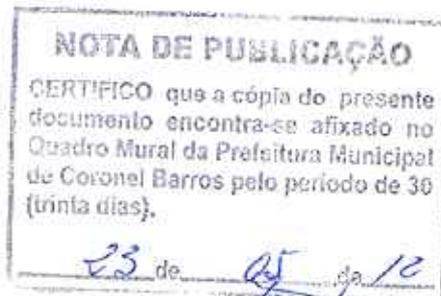
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 240 de 03 de setembro de 2010, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar a não localização, pela comissão inventariante da máquina fotográfica digital com 14.1 MP e cartão de memória de 4GB, adquirida em 28/02/2011 no valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), identificada com o nº 4961 no patrimônio do município e Termo de Responsabilidade assinada pelo então Secretário Municipal Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, o senhor MAURÍCO TONELLI KLAMT, matrícula 282/8. Se comprovada, torna o(a) servidor(a) incurso na(s) infração(ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e três de maio de dois mil e doze.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se

Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças



Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
O/C 373.116.800-30

